

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

**CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICAS ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - CTINS**

Ata da reunião 01/2022

A reunião 01/2022, da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos/CTINS, com o objetivo de deliberar sobre o Reuso da Água no Estado do Paraná, foi realizada em 03 de outubro de 2022, a partir da 9:00h, por vídeo conferência.

Coordenada por Tiago Martins Bacovis (Coordenador da CTINS, Chefe da Divisão de Outorga Estratégica do IAT), com a presença de Marcos Pupo Thiesen (FIEP), Anelissa Silva (SEED), Leonardo Goudard (FIEP), Pedro Franco (SANEPAR), Andréia Oliveira (Comitê BH TIBAGI), Isabella Madruga da Cunha (CAOPMAHU/MPPR), Isis Renata Cachuk (CAOPMAHU/MPPR), Neiva Cristina Ribeiro (SANEPAR), Mônica Irion Almeida (COPEL), Miguel Mansur Aisse (UFPR), Nicole Oliveira (ARAYARA), Rafaela da Silva Limons da Cunha (PUC/PR), Ester Amélia Assis Mendes (SANEPAR), Ketinni Camargo Castro (convidada pelo IAT), Andréia de Oliveira (Comitê BH TIBAGI), Júlio Gonchoroski (SANEPAR), José Volnei Bisognin (IAT), Ibson Campos (SMMA/CTBA), Ionara Blotz (SEED), José Luiz Scroccaro (IAT), Danielle Teixeira Tortato (IAT), Simone Sanchez (IAT), Carlos H. B. Naujack (SETI), Ana Márcia A. Niewegloski (SEDEST/CEMA), José Rubel (Secretaria Executiva/CERH).

O Coordenador iniciou a reunião às 9:00h, dando boas vindas aos participantes e solicitando que registrassem o nome, endereço de e-mail e instituição que representam, no *chat* do aplicativo ZOOM, para orientar as convocações para as próximas reuniões.

O coordenador informou que o objetivo da reunião era deliberar sobre a minuta de Resolução CERH, versando sobre o Reuso da Água, no Estado do Paraná.

O Coordenador passou a palavra ao Secretário Executivo do CERH, que informou haver quórum para deliberações. A seguir, agradeceu a valiosa presença de todos e informou que o Conselho CERH é um órgão colegiado, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com função consultiva, normativa e deliberativa, no âmbito do Estado do Paraná, objetivando promover a participação direta da sociedade no processo de formulação de Políticas Públicas. O CERH está estruturado em três instâncias deliberativas: Assembleia Plenária, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho. A participação efetiva dos conselheiros, nas três instâncias do CERH, gera Políticas Públicas mais robustas e sustentáveis.

O Coordenador passou a palavra a José Luiz Scroccaro, Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, que saudou os presentes, e informou que a minuta de Resolução em pauta foi o resultado de um grande esforço de trabalho, envolvendo múltiplas instituições governamentais, organizações privadas e da sociedade civil e que o tema é de suma importância para a gestão de recursos hídricos no Estado do Paraná.

O coordenador procedeu a uma apresentação geral sobre o tema. O

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Reuso da Água inserido no conceito dos 3Rs da sustentabilidade: Reduzir, Reutilizar, Reciclar. A abordagem da ABES em duas grandes categorias de reuso: potável e não-potável. As definições emanadas da Resolução CNRH 54/2015. A importância do Reuso da Água para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/ODS, da ONU, sobretudo os de número 6, 9, 11, 12 e 13. Os impactos positivos gerados, em termos de qualidade e quantidade da água, pela adoção do Reuso da Água. Informou, apoiado em dados estatísticos, sobre quão ínfimo ainda é o Reuso da Água no Brasil, citando também exemplos virtuosos em nível global, e também projetos exemplares no Brasil.

O coordenador informou os objetivos gerais que se espera alcançar com esta Resolução CERH: estabelecer diretrizes e critérios, com padrões mínimos de qualidade, para diferentes modalidades do Reuso da Água no Estado do Paraná. Orientar a implantação de um cadastro dos usuários de água de reuso e procedimentos de autorização ambiental.

O coordenador, finalizou a sua exposição inicial, citando os desafios que cercam a adoção do Reuso da Água. Dentre eles: o efetivo atendimento aos padrões de qualidade; a adesão da indústria, da agricultura, do setor de florestas plantadas e das atividades urbanas; os custos e oportunidades de financiamento; a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas na proposição de incentivos ao Reuso da Água no âmbito dos mecanismos de cobrança pelo uso da água. Que o Reuso da Água integre os Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas. Ações de capacitação e mobilização social para promover o Reuso da Água.

Kettini Camargo Castro, a convite da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, apresentou aspectos principais do processo de elaboração da minuta de Resolução e o texto da minuta de Resolução.

Sobre o processo de elaboração da minuta de Resolução, Kettini Camargo Castro informou que, tendo como pano de fundo a crise hídrica, foi editada a Portaria 207/2020, criando um Grupo de Trabalho para tratar do tema do Reuso da Água, constituído por representantes do governo, de Comitês de Bacias Hidrográficas, de usuários de recursos hídricos, de universidades e de associações profissionais. Foram instituídos sub-Grupos de Trabalho, para abordar os temas do Reuso da Água relacionados ao uso ambiental; urbano; industrial; agrícola, florestal e aquicultura; uso racional e conservação dos recursos hídricos. Apresentou extensa relação de participantes dos sub-Grupos de Trabalho, representando vários setores, dentre eles, o governo, indústria, o setor de atividades agropecuárias, Comitês de Bacias Hidrográficas, associações profissionais, associações técnicas, universidades e profissionais que atuam na área.

Sobre a minuta de Resolução, Kettini Camargo Castro ressaltou que foi fruto de esforço coletivo, com participação multi-institucional, inspirado em boas práticas adotadas no Brasil e em outros países. Informou que a minuta de Resolução está amparada pela Política Nacional de Recursos Hídricos [Lei Federal 9.433/97], Política Estadual de Recursos Hídricos [Lei Estadual 17.726/99], Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

[Resoluções 54/05, 121/10], Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente/CONAMA [Resoluções 357/05, 430/11], Portaria 888/21 do Ministério da Saúde; Portaria 256/13 do IAP, atual IAT.

Procedeu à leitura do texto integral da minuta de Resolução, que está estruturada, em linhas gerais, da seguinte forma:

Considerandos, remetendo à base legal e aos propósitos fundamentais motivadores da minuta;

Capítulo I - Das Definições;

Capítulo II – Das Modalidades de Reuso;

Capítulo III – Condições para o Reuso da Água: Monitoramento e Padrões de Qualidade,

Seção I – Das Regras Gerais,

Seção II – Das Condições e Padrões da Água de Reuso para fins Urbanos,

Seção III - Das Condições e Padrões da Água de Reuso para fins Agrícolas e Florestais,

Seção IV - Das Condições e Padrões da Água de Reuso para fins Ambientais,

Seção V - Das Condições e Padrões da Água de Reuso para fins Industriais;

Capítulo IV - Das atribuições do produtor, do distribuidor e do usuário quanto aos cuidados no manuseio e destinação da água de reuso;

Capítulo V – Das Regras Gerais;

Capítulo VI – Das Considerações Finais.

Anexo I – tabela com parâmetros físico-químicos e biológicos.

Representante da SANEPAR, Pedro Franco, informou que a minuta de Resolução é resultado de trabalho exaustivo, ao longo de várias reuniões e representa avanços, nacionalmente, ao abordar, por exemplo, o reuso indireto da água para fins potáveis. Argumentou que a experiência internacional demonstra que os avanços normativos sobre o Reuso da Água devem repousar sobre análise projeto a projeto.

O professor Miguel Mansur Aisse, da UFPR, enalteceu a qualidade dos trabalhos que culminaram na minuta de Resolução e elogiou a condução da reunião.

O Secretário Executivo do CERH, demandado por representante da SANEPAR e do IAT quanto ao processo de deliberação sobre a minuta de Resolução, esclareceu o que segue. Toda reunião da CTINS, por força regimental, é aberta à participação da sociedade. Toda reunião tem caráter deliberativo, sendo que a deliberação formal é prerrogativa dos representantes das 10 organizações titulares que compõem a CTINS, por força da Resolução CERH 096/2015: IAT, SETI, SEED, COMEC Comitê da BH TIBAGI, Instituto ARAYARA, ABES, ABRH (suplente), PUC/PR (suplente), FIEP, SANEPAR, OCEPAR, COPEL (suplente). O quórum mínimo para deliberações é de maioria simples [50%+1]. Uma vez deliberada favoravelmente no âmbito da CTINS, o texto da Resolução é submetido à avaliação da Assessoria Jurídica da SEDEST e, não motivando alteração do mérito, estará em condições de ser submetido à

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

deliberação final da Assembleia Plenária do CERH. Esclareceu que o cronograma de reuniões da CTINS, enviado a todos na primeira mensagem de convocação da presente reunião, é de caráter exploratório e sujeito a adequações, em função do andamento dos trabalhos deliberativos.

Nicole Oliveira (ARAYARA) manifestou que considera necessário refletir sobre o tema.

José Luiz Scroccaro (IAT) agradeceu a participação de todos e solicitou empenho para que a deliberação sobre a minuta de Resolução, que passou por um longo trabalho de elaboração, ocorra tão logo quanto possível. José Volney Bisognin, diretor presidente do IAT, enalteceu a contribuição de todos para esta relevante iniciativa.

O Coordenador informou que a minuta de Resolução será reencaminhada, por e-mail, e serão também encaminhadas a sua apresentação e a apresentação inicial de Kettini Camargo Castro.

Não havendo outras manifestações, o Coordenador informou que contribuições podem ser encaminhadas para cerhpr@iat.pr.gov.br e agradeceu a participação de todos.

Convocou para próxima reunião, pela plataforma ZOOM, no dia 17.outubro.2022, com início às 9:00h.

Encerrou a reunião às 10:36h.